

Id:10EF1A2E40F34BDD



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
06.553.929/0001-24

Lei nº 1.400/2022, de 27 de outubro de 2022

"Dispõe sobre Lei de Utilidade Pública Municipal conferido a Associação de Desenvolvimento Educacional, Apoio Familiar e Defesa da Cidadania - ADC e dá outras providências".

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, **Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão**, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Pedro II APROVOU e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Confere de Utilidade Pública Municipal a Associação de Desenvolvimento Educacional, Apoio Familiar e Defesa da Cidadania – ADC, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º – A instituição declarada de utilidade pública no artigo anterior, obrigada a remeter ao Órgão Municipal competente, anualmente até o dia 30 (trinta) de abril, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano interior, acompanhado de balancete de receita e despesa do mesmo período.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, aos 28 de outubro de 2022.


ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO
Prefeita Municipal

Id:1518EA9759914BE2



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.401/2022, de 27 de outubro de 2022.

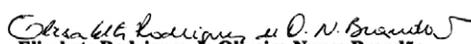
"Dispõe sobre a denominação da Rua Projetada A no Loteamento Joaquim Braga, de Rua Senhor João Ludjero, neste Município e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Senhor João Ludjero a Rua Projetada A no Loteamento Joaquim Braga nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 27 de outubro de 2022.


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0B62044CCACB4BE9



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

LEI Nº 1.402/2022, de 27 de outubro de 2022.

"Dispõe sobre a denominação da Rua Francisco Ferreira Martins "Chico Lira" no Residencial Parque das Opalas, neste Município e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Francisco Ferreira Martins "Chico Lira" a Rua 07 do Residencial Parque das Opalas nesta cidade.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRO II, Estado do Piauí, aos 15 dias do mês de setembro de 2022.


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal

Id:0B62044CCACB4BF1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II
PRAÇA DOMINGOS MOURÃO FILHO 345 CENTRO
CNPJ 06.553.929/0001-24

Lei nº 1.403/2022, de 27 de outubro de 2022.

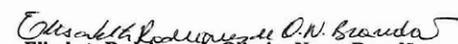
"Dispõe sobre a denominação da Rua Cleudes Carla Rodrigues Alves no Residencial Parques das Opalas, no município de Pedro II - PI e dá outras providências."

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PEDRO II, ESTADO DO PIAUÍ, ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDÃO, no uso de suas atribuições legais e em obediência à Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Rua Cleudes Carla Rodrigues Alves a Rua 08 do Residencial Parque das Opalas, neste município de Pedro II - PI.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pedro II, Estado do Piauí, aos 27 de outubro de 2022.


Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Prefeita Municipal